

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE
FEVÉREIRO DE 2001:------**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, Manuel Rodrigues de Freitas, José Augusto Neiva de Sá e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR BRANCO MORAIS:- O Vereador Carlos Branco Morais aludiu á forma como decorreu o Corso Carnavalesco, especialmente pelo facto de em seu entender, não ter havido crítica ao actual executivo camarário, o que lhe parece demonstrar que existe censura por parte da actual Câmara ou uma certa morbidade da comunidade vianense, factos para os quais apelou á reflexão do Executivo. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

⇒ TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DA ANTIGA ESCOLA DO E.B. DE SANTANA – NEIVA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE NEIVA;

⇒ REDUÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL;

⇒ AQUISIÇÃO DE TERRENO – ALVARÃES;

⇒ ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 13 DE FEVEREIRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2

do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da

reunião realizada no dia 13 de Fevereiro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(02) DELIBERAÇÕES DA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) - PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES –

RECURSO A LINHA DE CRÉDITO DO GOVERNO AO ABRIGO DA RESOLUÇÃO DO

CONSELHO DE MINISTROS Nº 12-A/2001, DE 8 FEVEREIRO:- A Câmara Municipal

tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em 23 de Fevereiro corrente, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por

deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 13 do mesmo mês de Fevereiro. Acerca deste mesmo assunto, foi novamente apresentado o respectivo processo

de consulta ao mercado bancário, do qual consta a informação do Chefe da Divisão Financeira, que seguidamente se transcreve:- "EMPRÉSTIMO DE 400.000 CTS., PARA APOIO Á REPARAÇÃO DOS

DANOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES, DECRETO-LEI Nº 38-C/2001 - Para levar a efeito o

presente concurso, a Câmara Municipal convidou treze instituições financeiras a apresentarem condições. Das treze instituições convidadas, apresentaram condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA	Limite Superior de Taxa
	Variável	
Banco BPI	EURIBOR (1,3,6 e 12M) + 0,625%	Média últimas 15 taxas acrescida de 0,625%
Banco Pinto & Sotto Mayor	LISBOR (1,3,6 e 12M) + 0,75%	---
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR (1,3,6 e 12M) + 0,23%	Média últimas 15 taxas acrescida do SPREAD em vigor
Banco Comercial Português	EURIBOR 6 Meses + 0,75%	---
Banco Totta & Açores	LISBOR 1M + 0,725%	

Obs: A taxa de juro é bonificado pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro até ao máximo de 4%.

Das propostas apresentadas, atendendo a que os Bancos optaram por indexar a taxa à EURIBOR, o que as diferencia é o valor do SPREAD. Porque a periodicidade escolhida para amortização de capital e pagamento de juro é semestral, sugiro que a taxa de juro seja indexada à EURIBOR a 6 Meses. Assim, considero a proposta mais vantajosa a apresentada pela Caixa Geral de Depósito com um Spread de 0,23%, período de diferimento de 3 anos e limite superior de taxa correspondente à média das últimas 15 taxas EURIBOR acrescida do SPREAD em vigor na operação. (a) Rego". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou contrair um empréstimo no montante de 400.000.000\$00 (quatrocentos milhões de escudos) para apoio á reparação dos danos causados pelas intempéries, ao abrigo do Decreto-Lei nº 38-C/2001, junto da Caixa Geral de Depósitos, nas condições apresentadas por esta instituição e constantes da informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **B) - CONSTITUIÇÃO DA "VIANAFESTAS – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DAS FESTAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO"**:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo

mês de Fevereiro. “Ciente”. **C) - CONSTITUIÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO DOS BORDADOS DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS”:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo mês de Fevereiro. “Ciente”. **D) OBRAS DE RECONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO – ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ISENÇÕES:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo mês de Fevereiro. “Ciente”. **E) - PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO DA E.N.13 – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de Fevereiro corrente, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mesmo mês de Fevereiro. “Ciente”. **(03) PROCESSO DE LOTEAMENTO 1/98 -LUGAR DA COVA/MEADELA- DOAÇÃO DE LOTE À JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA:-** A Câmara Municipal deliberou fazer a doação á Junta de Freguesia da Meadela, com destino á construção de um equipamento de educação pré-escolar, do seguinte prédio, a que foi atribuído o valor de 6.000.000\$00:- lote nº 47 com a área de 603,71 m², a que respeita o aditamento ao alvará de loteamento nº 1002, de 30 de Agosto do ano 2000, que confronta de Norte com domínio público (passeio) de Sul com domínio público (estacionamento), e de Nascente e Poente com domínio público (zona jardinada), a desanexar dos prédios sitos no lugar da Cova, freguesia da Meadela, inscritos na matriz predial sob os artigos 956 (urbano) e 2450 (rústico), da dita freguesia, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 01091 e 01092. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a

totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA** – De acordo com o Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE	IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS
Afife	1.000.000\$	Equipamento acessório tractor
Portela Suzã	2.500.000\$	Arranjos urbanísticos
Carvoeiro	5.000.000\$	Arranjo urbanístico Mosteiro
Alvarães	3.000.000\$	Avenida da Igreja
Barroselas	1.500.000\$	Construção de muros/Viaduto Teixe
Meadela	1.500.000\$	Aquisição parcela de terreno Linha Vale do Lima
Serreleis	2.000.000\$	Alargamento Caminho Ribeira
Castelo Neiva	5.000.000\$	Execução Passeios da antiga EN 13-3
Darque	3.000.000\$	Alargamento Rua Betoca
TOTAL		24.500.000\$

(a) José Maria Costa" A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Maria Costa e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá pelos motivos invocados a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 7 de Novembro do ano findo. **(05)**

TRANSFERÊNCIA PARA O PROJECTO LUTA CONTRA A POBREZA – LIGAÇÃO DE

SANEAMENTO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA** – TRANSFERÊNCIA PARA O PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA - LIGAÇÕES DE SANEAMENTO NO BAIRRO DOS PESCADORES - O programa do Projecto de Luta Contra a Pobreza “Viana do Castelo Município Saudável“ contemplava no seu caderno de encargos as melhorias das infraestruturas do Bairro da Misericórdia, Bairro da Escola Técnica e o Bairro dos Pescadores. Foram já efectuadas as beneficiações das infraestruturas dos Bairros da Escola

Técnica e da Misericórdia bem como os arranjos exteriores. No Bairro dos Pescadores já foram efectuadas obras de beneficiação do edifício central, arranjos exteriores e beneficiação de espaços públicos adjacentes. Para permitir a conclusão das melhorias de infraestruturas deste bairro, propõe-se a transferência de 4.563 contos para a execução de 39 ligações de saneamento básico ao Lar de Santa Teresa, como entidade de suporte jurídico deste projecto. (a) José Maria Costa" A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06)**

AQUISIÇÃO DE TERRENO À CONFERÊNCIA VICENTINA N. S. FÁTIMA – ARRANJO

URBANÍSTICO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve: "**PROPOSTA** – AQUISIÇÃO DE TERRENO À “CONFERÊNCIA MISTA DE SÃO VICENTE DE PAULO DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” - A Conferência Mista de São Vicente de Paulo da Paroquia de Nossa Senhora de Fátima é proprietária de um terreno com cerca de 500 m² junto ao lado norte dos terrenos da Escola Superior de Educação. O terreno em questão confina ainda com uma fonte de mergulho, recentemente beneficiada, e permite através de um arranjo urbanístico efectuar um espaço de apoio/lazer junto da fonte de mergulho e permitir o início do arruamento previsto no PUC junto (paralelo) à E.S.E. Propõe-se a aquisição deste terreno à Conferência Mista de São Vicente de Paulo da Paroquia de Nossa Senhora de Fátima pelo valor de 4.000 contos. (a) José Maria Costa" A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE AFIFE –**

EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara

Municipal, em 28 de Novembro de 1995, pela qual aprovou o estudo urbanístico relativo á localização do pavilhão gimnodesportivo de Afife e em face do inêxito da negociação levada a

cabo com os proprietários dos terrenos necessários á concretização do referido projecto, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto na alínea c) do número 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 10º da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, iniciar o processo expropriativo e neste sentido solicitar ao Ministro do Ambiente a declaração de utilidade pública das seguintes parcelas de terreno, todas sitas no lugar da Nazaré, da referida freguesia de Afife, a desanexar dos prédios que respectivamente lhes vão indicadas:

Nº	Nome dos proprietários	Identificação do prédio		Natureza parcela	Áreas
		Matriz/freguesia			
		Rústica	urbana		
1	Joaquim Alves Dinis	3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453		Solo p/construção	748m²
2	Manuel Martins Carvalheira	3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461		Solo p/construção	533m²
3	Maximiano Oliveira Martins		875	Solo p/construção	580m²

Mais foi deliberado solicitar igualmente autorização para tomar posse administrativa das indicadas parcelas de terreno a fim de permitir o rápido inicio da obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) LOTE DE TERRENO ARREMATADO PELA FIRMA COSTA & REGO, LDA – EXPURGAÇÃO DE ÔNUS E ENCARGOS:-** Foi presente um requerimento da firma Costa & Rego, Lda., registado na Secção de Expediente Geral sob o número 16123, de 22 de Novembro do ano findo, pelo qual vem propor a eliminação das condições constantes da descrição predial do lote de terreno por si arrematado, contra o pagamento da importância de 58.131.700\$00 (cinquenta e oito milhões cento e trinta e um mil e setecentos escudos), correspondente á compensação prevista no artigo 7º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial de Viana do Castelo, importância esta cujo pagamento pretendem caucionar através de adequada garantia bancária, uma vez que se propõem efectuar o pagamento apenas quando forem indemnizados pela VianaPolis, em função da extinção dos seus direitos de ocupação dos terrenos do domínio público marítimo, onde actualmente estão implantadas as respectivas instalações industriais. A Câmara Municipal deliberou deferir o referido requerimento, devendo o respectivo contrato salvaguardar a hipótese

de o pagamento da compensação não ter lugar durante o corrente ano económico, uma vez que, nessa circunstância, o respectivo montante deverá ser revisto nos termos regulamentares. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) PASSAGEM INFERIOR À VIA FÉRREA EM AREOSA, AO KM**

85.225 – FIXAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO:- Foi presente o processo de expropriação referente ao assunto em título do qual consta a informação do Director de Departamento de Obras que seguidamente se transcreve:- “Em reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Areosa e o proprietário do terreno, Sr. Fernando Rego, foi acordado que este prescindia da construção do muro cuja orçamentação é acima e preferida aceitando o respectivo valor como indemnização pela cedência que fez para o arruamento. Dado que o limite a Sul foi alterado o valor dos muros a executar é de 1.664.700\$00, valor indicado ao Sr. Rego como o proposto para a indemnização. (a) Tiago Delgado.”. A Câmara Municipal deliberou em face da transcrita informação, mandar pagar a Fernando Pires Gomes do Rego a importância de 1.664.700\$00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos escudos), a título de indemnização, em substituição da obrigação, contratualmente assumida aquando da expropriação de uma parcela de terreno propriedade deste, de executar o muro de vedação da sua propriedade em toda a extensão confinante com o arruamento executado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam

neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Ribeiro. **(10) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES – A)- INDIAN BAR:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação da Divisão Jurídica que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO** – Tendo-se constatado que, na deliberação que reduziu o horário de funcionamento dos estabelecimentos INDIAN BAR e CASTING BAR, para

as 24h00m, não se deu cumprimento ao estabelecido **no artigo 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo**, ou seja, não se consultaram as entidades aí referidas, e, embora os seus pareceres não sejam vinculativos, tal formalidade deve ser cumprida, já que a omissão da mesma poderia constituir eventual vício de forma. Assim, deu-se agora cumprimento a essa formalidade. Consultadas as referidas entidades apenas se pronunciaram, no prazo que para tal efeito foi fixado, o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte e Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor, as quais emitiram pareceres favoráveis à redução do horário de funcionamento do INDIAN BAR, para as 24h00m- conferir pareceres anexos. Deverá assim tomar-se nova deliberação com o mesmo âmbito da deliberação de 26.09.2000, já que os pressupostos em que a mesma se fundamentou não se alteraram e continuam válidos, devendo assim a nova deliberação, em substituição do acto de 26.09.2000, assentar nos seguintes fundamentos: **1** - Nos anos de 1998, 1999 e 2000, constatou-se que houve um agravamento na forma de funcionamento do estabelecimento sito na Rua Nova de S. Bento, denominado INDIAN BAR, nomeadamente quanto ao comportamento da respectiva clientela; **2** - Ora, esse agravamento traduziu-se, não só pelo funcionamento fora de horas desse estabelecimento, como também pelo ruído provocado pelo elevado nível sonoro da reprodução musical, por algazarras e desacatos durante a madrugada, quer pelos mais diversos comportamentos violadores da ordem e tranquilidade públicas, em regra ocorridos a altas horas da madrugada e provenientes ou praticados pelos frequentadores/clientes desse estabelecimento; **3** - Tais factos foram denunciados pelos moradores da rua referida e ruas limítrofes-cfr. abaixo assinados de 13.07.98, 29.06.99, 27.04.2000 e 14.09.2000; **4** - Tendo a Polícia de Segurança Pública elaborado vários autos, nos quais se referia a todas essas situações-cfr autos da P.S.P. de 05.07.98, 17.07.98, 18.07.98, 26.09.98, 18.10.98, 20.10.98, 17.11.98,

26.11.98, 06.12.98, 18.12.98, 03.01.99, 27.02.99, 05.03.99, 20.03.99, 05.04.99, 23.04.99, 01.05.99, 16.05.99, 04.06.99, 26.06.99, 04.07.99, 09.07.99, 10.07.99, 28.07.99, 01.10.99 e 30.01.2000; **5** - Dos autos por funcionamento fora do horário estabelecido por lei, foram instaurados os respectivos Processos de Contra-Ordenação - P.C.O.S. n.ºs 322/98, 323/98, 324/98, 447/98, 524/98, 525/98, 35/99, 41/99, 42/99, 43/99, 44/99, 115/99, 150/99, 151/99, 152/99, 153/99, 154/99, 194/99, 241/99, 270/99, 271/99, 272/99, 274/99, 403/99, 79/2000 e 143/2000- tendo-se aplicado coimas, no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) e 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), ao representante legal do estabelecimento “INDIAN BAR”; **6** - Autos esses que, por fazerem parte integrante dos Processos de Contra-Ordenação, não faziam parte deste processo e de que agora se juntam cópias; **7** - No entanto, a aplicação das coimas não surtiu qualquer efeito, pois os moradores continuavam a ser lesados, no que diz respeito à sua qualidade de vida, mais precisamente ao seu descanso nocturno; **8** - Assim, a Câmara Municipal, por sua própria iniciativa, realizou várias reuniões com os responsáveis destes bares, no sentido destes adoptarem medidas tendentes à salvaguarda dos direitos dos moradores daquela rua e ruas limítrofes, referindo-se-lhes que a manutenção desta situação não seria mais tolerada e que seriam tomadas medidas concretas, nomeadamente a redução do horário de funcionamento; **9** - Como tudo se mantinha, desde a última reunião havida em 16.03.2000, a Câmara Municipal, mais uma vez e agora por meio de notificação postal, notificou o representante legal do referido estabelecimento, em 08.06.2000, de que era intenção da Câmara Municipal reduzir-lhes o horário de funcionamento, se estes não actuassem no sentido de neutralizar as situações de perturbação do descanso nocturno dos moradores; **10** - Isto porque, para a Câmara Municipal estavam a ser violados os interesses e valores fundamentais dos moradores constitucionalmente consagrados, mais concretamente, a sua qualidade de vida, na vertente do seu descanso nocturno e tranquilidade, do seu bem estar físico e mental; **11** - Ora, como todos os

cidadãos tem direito a uma qualidade de vida aceitável e à garantia daqueles direitos fundamentais - artigos 66º, 17º e 18º da Constituição da República Portuguesa e 25º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, - qualidade de vida essa que estava a ser constantemente afectada, não só pelo ruído da música proveniente desse estabelecimento, como também pelo ruído provocado pelos seus frequentadores, mais propriamente quando estes abandonavam os referidos estabelecimentos; **12** - Considerando ainda o teor dos pareceres obtidos, que aqui se dão por reproduzidos. Sugere-se, nos termos do artigo 137º do C.P.A. e artigo 3º do Regulamento Municipal supra mencionado que, a Câmara Municipal delibere em substituição da deliberação de 26.09.2000, e apenas no que respeita ao “INDIAN BAR”, a redução do horário deste estabelecimento para as 24 horas, por se encontrarem preenchidos os respectivos requisitos, o que implica a revogação daquela deliberação nessa parte. (a) Vítor Pereira". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou revogar a deliberação que acerca do referido assunto, e no tocante ao Indian Bar, tomou em sua reunião de 26 de Setembro de 2000 e, em sua substituição e com efeitos reportados à data da emissão do acto substituído, deliberou, nos termos do que dispõe o artigo 3º número 3, do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, reduzir o horário de funcionamento do estabelecimento denominado por INDIAN BAR e propriedade da firma Ferraz & Rocha, Lda., sito na Rua Nova de S. Bento, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, para a meia noite, igualmente com fundamento nos requisitos constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **B)- GOOD IDEA:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “Analisada a exposição apresentada pelo senhor José Parente,

proprietário do estabelecimento denominado por “GOOD IDEA” e analisada a reclamação da senhora Casimira Silva, cumpre-me informar o seguinte:- No caso em apreço, o que está em questão é o descanso nocturno da senhora Casimira; Descanso nocturno que é perturbado pelas condutas/exaustores do estabelecimento em questão; Só que no caso em apreço, para que a Câmara Municipal possa tomar qualquer medida, ou seja reduzir o horário de funcionamento do estabelecimento em questão e embora este tenha apresentado um ensaio acústico, deverá proceder da seguinte forma:- 1ª - Realizar, a solicitação da Câmara Municipal, novo ensaio acústico, para comprovar se os níveis de ruído estão ou não dentro dos parâmetros normais; 2ª - Consultar as entidades referidas no artigo 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo. Assim, a Câmara Municipal, deverá deliberar no sentido de que é sua intenção reduzir o horário de funcionamento para as 24h00m, solicitando no entanto, para o efeito novo ensaio acústico, a realizar por empresa da sua escolha, bem como consultar as entidades referidas no artigo 4º do Regulamento referido. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou realizar novo ensaio acústico, para comprovar se os níveis de ruído estão ou não dentro dos parâmetros normais e consultar as entidades referidas no artigo 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(11) COMEMORAÇÕES DO DIA DO CONSUMIDOR – PROGRAMA E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A A.E.V.C. RELATIVO AO “CODIGO DE CONDUTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR”**:- Pela Vereadora Flora Passos

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **"PROPOSTA – COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROGRAMA E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A AEVC RELATIVO AO “CÓDIGO DE CONDUTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR”** - Como já vem sendo hábito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do seu Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, tem vindo a comemorar anualmente o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, que se celebra no próximo dia 15 de Março. Este ano, o CIAC, para melhor prossecução dos seus objectivos, pretende aprofundar as relações com a Associação Empresarial de Viana do Castelo, sensibilizando, assim, os agentes económicos locais para a problemática da defesa do consumidor. Foi, por isso, negociado entre o CIAC e a Associação Empresarial a celebração de um Código de Conduta para Defesa do Consumidor, que se anexa, e que visa estabelecer regras de actuação por parte dos comerciantes nas suas relações com os consumidores e procedimentos conjuntos de resolução de conflitos entre o CIAC e a Associação Empresarial. Assim, propomos as seguintes iniciativas para assinalar esta data: **1.** Assinatura do Código de Conduta de Defesa do Consumidor, pelas 10.00 horas do dia 15 de Março, no salão nobre dos Paços do Concelho. Tendo em conta que a adesão ao Código de Conduta será assinalada pelo aposição nas montras dos estabelecimentos comerciais de um símbolo de adesão, estando este a ser elaborado por algumas escolas EB 2/3, propõe-se que sejam convidados alunos e professores que participaram neste trabalho, disponibilizando a Autarquia transporte para os participantes. Todos os alunos serão contemplados com uma t-shirt alusiva ao dia e, para os autores do melhor trabalho, será atribuído um prémio. Finda a cerimónia de assinatura do protocolo, os alunos, num acto simbólico, distribuirão pelos comerciantes do centro histórico o símbolo de adesão e o código de conduta. **2.** Paralelamente, serão convidados os alunos do 3º e 4º ano do 1º Ciclo das escolas primárias da cidade para jogarem o jogo “O Consumo Alimentar”, editado pelo CIAC, na Praça da República. Os participantes receberão um prémio de

presença. Assim propõe-se, ainda, autorização de despesas no valor de 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos) destinadas a suportar os custos de elaboração do símbolo do Código de Adesão, construção do jogo, divulgação, prémios e t-shirts.

CÓDIGO DE CONDUTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A Câmara Municipal de Viana do Castelo criou em 1990 o **Centro de Informação Autárquico ao Consumidor**, resultado de um protocolo celebrado com o Instituto do Consumidor, com o objectivo de promover os direitos do consumidor por forma a torná-lo mais informado e consciente e de mediar pequenos conflitos de consumo evitando, assim, o recurso a Tribunal que só se torna necessário quando a intervenção do CIAC não resolve.

É também objectivo do CIAC sensibilizar o meio empresarial local para o facto de que só o comerciante que respeite o consumidor poderá ser respeitado na comunidade em que se insere.

Para tornar realizáveis estes objectivos torna-se necessário estabelecer parcerias de cooperação com a Associação Empresarial, como legítimo representante da grande maioria dos agentes económicos do Distrito.

Por isso, estas duas entidades, entendem ser chegada a hora de aprofundar as suas relações, celebrando o presente **Código de Conduta**.

Este Código visa estabelecer algumas regras que os comerciantes devem seguir nas suas relações com os consumidores, permitindo, por sua vez, o reforço da confiança dos consumidores no comércio local.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua qualidade de 1º outorgante, através do seu Centro de Informação Autárquico ao Consumidor sito na Avenida Rocha Páris, edifício Vila Rosa, 4900 Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo, na qualidade de 2º outorgante, sita no Largo João Tomás da Costa, 41 – 1º, 4900-509 Viana do Castelo, acordam entre si o seguinte **Código de Conduta para Defesa do Consumidor**:

ARTº 1º

Âmbito de aplicação

1. Este Código, aplica-se às relações comerciais, estabelecidas entre os associados da segunda outorgante e os consumidores no Distrito de Viana do Castelo.
2. Este Código está aberto à adesão de outros comerciantes não associados da 2ª outorgante.
3. O âmbito de aplicação deste Código poderá ser restringido territorialmente, ficando excluídos os concelhos cujas Câmaras Municipais venham a criar CIAC's.

ARTº 2º

Obrigações das partes

1. A Associação empresarial compromete-se a divulgar junto dos seus associados o Código de Conduta de Defesa do Consumidor e a estimular a adesão a este Código através da aposição do símbolo de adesão em local visível.
2. Os associados da segunda outorgante obrigam-se a respeitar nas suas relações comerciais, a legislação aplicável em matéria de defesa do consumidor.
3. O CIAC obriga-se a divulgar mensalmente junto da segunda outorgante a legislação publicada em matéria de defesa do consumidor e o seu boletim informativo comprometendo-se a segunda outorgante a divulgar os mesmos, junto dos seus associados.
4. O CIAC e a Associação Empresarial obrigam-se a prestar todo o apoio necessário ao cumprimento por parte dos comerciantes do disposto no número um.
5. O apoio referido no número anterior será prestado a pedido dos interessados e compreende nomeadamente:
 - a) Apoio informativo
 - b) Apoio jurídico.
 - c) Apoio técnico.

ARTº 3º

Recepção de Reclamações

1. O CIAC recebe e encaminha todos os conflitos de consumo dispondo, para esse efeito, de um Técnico Conselheiro de Consumo e de um Jurista.
2. Face às queixas, o CIAC adoptará os seguintes procedimentos:
 - a) Acordo amigável

b) Mediação e Conciliação

ARTº 4º

Acordo Amigável

Quando receber uma queixa, o CIAC aconselhará o queixoso a contactar o comerciante de forma a que o conflito seja resolvido por acordo entre as partes.

ARTº 5º

Mediação e conciliação

1. Se as partes não chegarem a acordo, qualquer delas, poderá submeter o assunto ao CIAC para que este serviço proceda à mediação do conflito.
2. Se o CIAC entender que o conflito é de fácil resolução, procurará mediá-lo de forma informal, recorrendo, nomeadamente ao contacto telefónico.
3. Se o caso for de maior complexidade o CIAC procederá à audiência escrita da outra parte, que terá um prazo de quinze dias para se pronunciar, enviando cópia da reclamação à Associação Empresarial, caso se trate de um seu associado.
4. Ouvidas as partes, o CIAC apresentará uma proposta de acordo recorrendo, nomeadamente, à legislação aplicável ou, sempre que o entender necessário, à equidade.
5. Sempre que tal se mostrar útil, o CIAC chamará as partes, para uma tentativa de conciliação que decorrerá nas instalações deste serviço.
6. O CIAC poderá pedir a intervenção da Associação Empresarial na resolução dos conflitos que lhe sejam submetidos.

ARTº 6º

Acompanhamento e Emissão de recomendações

1. O CIAC e a Associação Empresarial acompanharão em conjunto, o cumprimento deste Código.
2. Qualquer dos outorgantes comunicará ao outro, os casos de incumprimento de que tenha conhecimento e as dúvidas interpretativas eventualmente surgidas
3. No caso previsto no número anterior, as partes poderão resolver os conflitos e dúvidas interpretativas por acordo.

4. Os outorgantes poderão emitir recomendações quer aos consumidores quer aos comerciantes sempre que constatarem que surgem conflitos frequentes sobre uma determinada questão.
5. Estas recomendações terão como objectivo estabelecer procedimentos a adoptar e normas de resolução de conflitos.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá.

(12) APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE** - A Câmara Municipal vem desenvolvendo a sua política editorial, por um lado publicando ela própria obras de autores vianenses que se dedicam à investigação dos valores patrimoniais do concelho e distrito e, por outro lado, apoiando as edições de autor através da aquisição de exemplares. Assim, importando reconhecer e valorizar o labor intelectual dos escritores e artistas vianenses e prosseguindo a política de incentivo à produção editorial, que no ano 2000 contemplou 25 autores, com a aquisição de 3.565 exemplares, no valor global de 5.459.000\$00, que se destinaram à divulgação junto das escolas e bibliotecas do concelho, bem como a ofertas culturais a congressistas e visitas protocolares, proponho:

1. Se adquiram os seguintes exemplares:

OBRA	Nº EXEMP.	PREÇO UNITÁRIO	AUTOR	INSTITUIÇÃO	TOTAL
Velhas Glórias do S.C.V.	Edição em curso		Amadeu Matos	Sport Clube Vianense Comissão de Obras	400.000\$
João Pateta e os meninos salva-vidas	50	1.500\$00	Maria Conceição Campos		75.000\$
Fagundes e a Descoberta do Canadá	50	2.000\$00	Maria Filomena Abreu Coutinho		100.000\$
Couto de Carvoeiro - Monografia	80	3.500\$00	Paulo Passos Figueiras	J.F. Carvoeiro	280.000\$
A Falar de Viana VI (cartonado) Romaria da Srª d' Agonia 2000	200	3.500\$00	Vários	Comissão de Festas da Srª d' Agonia	700.000\$
TOTAL - 1.555.000\$00					

2. Se reforce a deliberação de 04 de Julho de 2000, no valor de 1.100.000\$00, para as seguintes edições camarárias:

EDIÇÃO	AUTOR	EDIÇÃO
Páginas Minhotas	Ruben A.	Câmara Municipal
Hospital	António Manuel Couto Viana	Câmara Municipal
Catálogos das Exposições de Fotografia e Pintura Brasileira	Comemorações dos 500 anos do Brasil	Câmara Municipal

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Paulo Lains, José Maria Costa, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá.

REGRESSO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Ribeiro. **(13) APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE**

TOPONÍMIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE TOPONÍMIA** - Na sequência da reunião realizada no dia 21 de Fevereiro de 2001, proponho, nos termos do Regulamento de Toponímia, se aprove as novas propostas de topónimos que seguidamente se indicam, bem como as correcções que resultam da oficialização de topónimos em uso e da necessária definição dos limites das ruas, para as freguesias de Monserrate, Areosa, Stª Maria Maior, Stª Marta de Portuzelo e Darque.

MONSERRATE

ATRIBUIÇÃO DO NOME MESTRE CÉSAR AO LARGO ONDE SE SITUA A CAPITANIA

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Largo Mestre César	Ribeira	R. João Alves Cerqueira	Largo Inf. D. Henrique

CORRECÇÕES NA TOPONÍMIA JÁ ATRIBUÍDA - ALTERAM OS LIMITES

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua Monserrate	Cancela/Areosa	Praça General Barbosa	Limite com Areosa (EN13)
Rua S. José	Ursulinas	R. Sobreiros	R. Portela de Baixo
Rua Marquês	Ribeira	Lg. Inf D. Henrique	Largo Amadeu Costa (Altamira)
Travessa Salgueiro	Ribeira	Rua Manuel Espregueira	Rua João Alves Cerqueira
Rua Ventura Terra (Arq.)	Ursulinas	Rua Aleixo Q. Ribeiro	Prolonga-se pela Areosa

DESAPARECEM POR COINCIDIREM COM OUTROS DE USO CORRENTE

NOME	LUGAR	LIMITE
Travessa António Moutinho	Ursulinas	Caminho particular
Largo Paz	Ribeira	Largo Vasco da Gama
Largo Porto Seguro	Cancela Areosa	Esc. Sec. Monserrate
Avenida Santiago de Compostela (EN13)	Cancela Areosa	Rua de Monserrate

OFICIALIZAR OS TOPÓNIMOS

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Beco Miranda	Ribeira	Rua Loureiro	Edificio capitania
Beco St. André	Ribeira	Travessa Salgueiro	Sem saída
Largo Cidade de Viana do Castelo	Ribeira	Castelo Santiago da Barra	doca

AREOSA

OITO NOVOS ARRUAMENTOS

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Praça Suavila	Além do Rio	Rua Rosmaninho	Rua Violetas
Rua Rosmaninho	Além do Rio	Rua Suavila	Rua Violetas
Travessa Sorrio	Meio	Rua Sorrio	Residência particular
Travessa Quinta do Rei	Meio	Av. Meio	Residência particular
Est. Veiga de Areosa		Av. Figueiredo	Freguesia de Carreço
Rua Aqueduto	Povoença	Av. Povoença	Praia do Forte
Av. Figueiredo	Povoença	Ac. Povoença	Praia das Barreiras
Travessa Formiga	Meio	Rua Formiga	Residência particular

ALTERAÇÃO DOS LIMITES NOS ARRUAMENTOS DA ZONA DO MALHÃO

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua Malhão	Além do Rio	Rua Boa Viagem	Rua Panza
Rua Margaridas	Além do Rio	Rua Malhão	Rua Camélias
Rua Rosas	Além do Rio	Rua Malhão	Rua Margaridas
Rua das Camélias	Além do Rio	Rua Malhão	Casa particular
Rua Cravos	Além do Rio	Rua Margaridas	Rua das Camélias

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua José Fernandes	Meio	Rua de Vinha	Av. do Meio

OFICIALIZAR O TOPÓNIMO DE USO CORRENTE

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua Carreira de Sta. Luzia	Povoença	Rua Fincão	Estrada Sta. Luzia

SANTA MARIA MAIOR

ATRIBUIÇÃO DE NOVOS NOMES

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua Monsenhor José Corucho	Abelheira	Rua J. Castelão Pereira	Sem saída
Travessa Rosália de Castro	Abelheira	Av. Rosalia Castro	Sem saída
Travessa S. João	Abelheira	Rua S. João	Sem saída
Largo Sara Afonso	Abelheira	Via Entre Santos	José Augusto Vieira
Travessa André Padilha	Abelheira	Sara Afonso	Sara Afonso
Rua Martim Soares	Abelheira	Sara Afonso	Sem saída
Rua Padre Himalaia	Abelheira	Via Entre Santos	Sem saída
Rua Silvas Fogueteiros	Abelheira	Ant. Mach Vilas Boas	Sem saída

CORRECÇÕES NA TOPONÍMIA JÁ ATRIBUÍDA

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua Padre Américo	Abelheira	Rua Camilo Castelo Branco	Rua Valença
Via Entre Santos	Abelheira	Rotunda Rosalia Castro	Estrada de Sta. Luzia

SANTA MARTA PORTUZELO

ATRIBUIÇÃO DE NOVOS NOMES

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua Grupo Folclorico de Sta. Marta de Portuzelo			
Rua Jokkmokk			

DARQUE

ATRIBUIÇÃO DE NOVOS NOMES

NOME	LUGAR	LIMITE	LIMITE
Rua 03 de Julho 1986	Areia	R. das Dálias	Av. 1. de Maio (EN13)
Rua António Oliveira Cunha	Areia	Lg. Areia	R. da Sobreira
Rua António Sousa Vieira	Areia	R. Gen. Norton de Matos	R.Gen. Norton de Matos
Rua Cesario da Conceição	Areia	R. Sebastião Cunha	Sem saída
Rua Custódio da Conceição	Areia	R.Norton de matos	Sem saída
Rua Flavio Gonçalves	Areia	R.Pero Vaz de Caminha	Sem saída
Rua Gustavo Eiffel	Areia	R. Seca	Lg. Cais Velho
Rua Herculano Pita	Areia	R. António Oliveira Cunha	Sem saída
Rua Manuel Pita	Areia	R. 3 de Julho 1986	Sem saída
Rua Mena Matos	Areia	R.Gen.Norton de Matos	Sem saída
Rua Sebastião Cunha	Areia	R.Gen.Norton de Matos	R.Sra Conceição
Rua Sra. Conceição	Areia	R.das Dálias	R. das Dálias
Rua Sra. Areias	Areia	Av.Paulo VI (EN13)	Ponte Medieval
Rua Ricardo Tinoco	Areia	Lg. Areia	Av. G Eiffel
Rua Delfim Sá (Padre)	Areia	Lg. Areia	R.Sobreira/Cam.Ferro
Rua Alfredo Viana	Areia	R.da Seca	R.Areia
Av. Norton de Matos (Gen)	Areia	R. Custódio Conceição	Av. 1 de Maio (EN13)
Largo Areia	Areia	R. Areia	R.Pe. Delfim Sá
Rua Areia	Areia	Lg.Areia	Linha Cam Ferro
Rua Sobreira	Areia	R.Pe.Delfim Sá	R.Rocha Páris
Rua Eiteiro	Areia	António Cunha	R.Maçarico/Arm.Ferreira
Travessa António Oliveira Cunha	Areia	R.António Oliveira Cunha	R.António Oliviera Cunha
Travessa Areia	Areia	Lg.Areia	R.Herculano Pita
Rua 25 de Abril – Darque	Bouças	R.Manuel Arriaga	R.Bouças

Rua Betoca	Bouças	R.Sacad.Cabral/Poço	R.Rio Covo/Bouças
Largo Bouças	Bouças	R. José Correia	R.Bouças
Largo Corpo Santo	Bouças	Ver Lg. Bouças	
Rua Bouças	Bouças	Lg. Bouças	R.Betoca
Rua Artur Sousa	Bouças	R. Bouças	R.Rio Covo
Rua Duarte Rocha	Bouças	R. 25 de Abril	R.Artur Sousa
Travessa Bouças	Bouças	R.Betoca	R.Bouças
Rua Rio Covo	Bouças	R. Bouças	Rio Covo
Rua R. José Correia	Bouças	Lg. Bouças	R.José Ferreira Lima
Travessa José Ferreira Lima	Bouças	R. José Ferreira Lima	R. 25 de Abril
Rua Campinho	Bouças	R. 25 de Abril	Av. Estação EN 203
Rua Jorge Moreira	Bouças	R. Duarte Rocha	Av. Estação EN 203
Rua Bras de Abreu Soares	Cabedelo	Av. do Cabedelo	R.Diogo Alvares
Av. Cabedelo	Cabedelo	Av. Paulo VI (EN13)	Praia do Cabedelo
Rua D. Manuel I	Cabedelo	Av. Cabedelo	R. Diogo Alvares
Rua Diogo Alvares “O Caramuru”	Cabedelo	R. Bras de Abreu Soares	Parque Inatel
Rua Diogo Cão	Cabedelo	R. Fernão de Magalhães	Praia
Rua Fernão Magalhães	Cabedelo	R. D. Manuel	R. Bras Abreu Soares
Rua Fernão Martins da Costa	Cabedelo	R. Bras Abreu Soares	Sem saída
Rua Pero Galego	Cabedelo	R. D. Manuel I	R. D. Manuel I
Av. Trabalhadores	Cabedelo	Av. do Cabedelo	Sem saída
Rua Américo Monteiro	Cais	R. Mel. Espregueira	R. Ribeira
Largo Cais Velho	Cais	R. Mel. Espregueira	R. Lima
Av. Pescadores	Cais	Lg. Cais Velho	Mirante
Trav. Cais Velho	Cais	Lg. Cais Velho	Av. Gustavo Eiffel
Rua Domingos Maia	Cais	R. Mel. Espregueira	R. Américo Monteiro
Rua Alfazemas	Cais Novo	R. Rosas	Lg. Rosas
Rua Amoreiras	Cais Novo	R. Rosas	Lg. Rosas
Rua Amores Perfeitos	Cais Novo	R. Rosas	R. 3 de Julho 1986
Travessa Antúrios	Cais Novo	R. Lilazes	Sem saída
Rua Camélias	Cais Novo	R. Rosmaninho	R. das Dálias
Rua Cravos	Cais Novo	R. dos Girassóis	R. das Flores
Rua Dálias	Cais Novo	R. dos Lilazes/Rosas	R. 3 de Julho 1986
Rua Escola de Darque	Cais Novo	R. de StA. Luzia	R. das Rosas
Rua Flores	Cais Novo	R. da Igreja	R. do Rosmaninho
Rua Girassóis	Cais Novo	R. das Flores	R. das Rosas
Rua Hortências	Cais Novo	R. das Rosas	R. 3 de Julho 1986
Rua Igreja de Darque	Cais Novo	R. StA. Luzia	R. das Rosas
Rua Lilazes	Cais Novo	Av. Paulo VI (EN13)	R. das Rosas
Travessa Lilazes	Cais Novo	R. Lilazes	Sem saída
Rua Margaridas	Cais Novo	R. das Rosas	R. da Escola Darque
Rua Mimosas	Cais Novo	R. das Camélias	R. 3 de Julho 1986
Av. Paulo VI (En13)	Cais Novo	Av. 1º de Maio (EN13)	Ponte Metálica
Largo Rosas	Cais Novo	R. Rosas	R. 3 de Julho 1986
Rua Rosas	Cais Novo	Av. Paulo VI (EN 13)	R. do Rosmaninho
Rua Rosmaninho	Cais Novo	R. da Igreja	R. das Rosas
Rua Seca	Cais Novo	Av. Paulo VI (EN 13)	Lg. Areia
Rua StA. Luzia	Cais Novo	Av. Paulo VI (EN13)	R. das Dálias
Rua Tulipas	Cais Novo	Av. Paulo VI (EN13)	Sem saída
Rua Violetas	Cais Novo	R. das Margaridas	R. das Dálias
Rua 18 de Junho	Cidade Nova	R. 20 de Janeiro	R. Cidade Nova
Rua 20 de Janeiro de 1848	Cidade Nova	R. Pinheiro Manso	Estrada P/Anha
Av. Alminhas	Cidade Nova	Av. Paulo VI EN 13	Limite com Anha
Rua Cidade Nova	Cidade Nova	Av. 1º de Maio (EN13)	Centro Saúde

Rua Giestal	Cidade Nova	Av. 1º de Maio (EN13)	Sem saída
Rua José Rodrigues	Cidade Nova	R. Cidade Nova	Sem saída
Rua Manuel Cavalheiro	Cidade Nova	Av. Alminhas	20 de Janeiro de 1848
Rua Pinheiro Manso	Cidade Nova	R. Cidade Nova	Sem saída
Rua Manuel Carteadado Monteiro (Comen.)	Cruz	Largo Cruz	Av. Estação EN 203
Largo Cruz	Cruz	Av. Carteadado Mena (EN13)	R. José Magalhães
Largo 5 de Outubro	Cruz	Ver Lg.Cruz	
Av. Estação (EN 203)	Estação	Av. Santoinho	Mazarefes EN 308
Av. Estação	Estação	Av. Estação	Estação CP
Rua Augusto Pita	Estação	Av. Estação	Via Férrea
Rua Malafaia	Estação	Av. Estação	Mazarefes
Rua Arriscado Queirós	Estação	Av. Estação	R. Adriano Filgueiras
Rua Adriano Filgueiras	Estação	R. Arriscado Queirós	R. Arriscado Queirós
Rua Direita	Igreja	Ver Rua Manuel Espregueira	
Lg. Gago Coutinho	Igreja	Ver Lg. Fontinha	
Rua Lugar	Igreja	R. Zaida Viana	Sem saída
Trav. Adriano Moreira	Igreja	R. Manuel Arriaga	R. José Magalhães
Rua Augusto César Machado	Igreja	Av. Rocha Páris-Darque	R. Zaida Viana
Av. Carteadado Mena EN 13	Igreja	Lg. Cruz	Av.1ºMaio(EN13)Magnólia
Rua Carteadado Monteiro (Dr.)	Igreja	R. Manuel Espregueira	R. Sacadura Cabral
Largo Fontinha	Igreja	R. Sacadura Cabral	R. Manuel Arriaga
Rua José Ferreira Lima	Igreja	R. do Betoca	R. 25 de Abril
Rua José Magalhães	Igreja	R. Luis de Camões	Lg. 5 de Outubro
Rua Luis de Camões	Igreja	R. Manuel Espregueira	R. Sacadura Cabral
Rua Manuel Barbosa (Padre)	Igreja	R. Manuel Espregueira	R. Luis de Camões
Rua Manuel de Arriaga (Dr.)	Igreja	Largo Fontinha	Av. 25 de Abril
Rua Manuel Espregueira	Igreja	Av.Carteadado Mena (EN13)	Largo Cais Velho
Trav. Manuel Prior	Igreja	R. José Magalhães	R. Manuel Arriaga
Trav. Betoca	Igreja	R. da Ribeira	R. Betoca
Rua Poço de Darque	Igreja	R. Manuel Espregueira	R. Carteadado Monteiro
Rua Ribeira	Igreja	R. Manuel Espregueira	R. da Betoca
Rua Sacadura Cabral	Igreja	R. Manuel Espregueira	Largo Fontinha
Escadinhas Stº.Antonio da Fontinha	Igreja	Tu. Pe. Manuel Barbosa	Largo Gago Coutinho
Rua Zaida Lima Viana	Igreja	R. Augusto C. Machado	R. Manuel Espregueira
Travessa Igreja	Igreja	R. Pe. Manuel Barbosa	R. José Magalhães
Largo Senhor da Saúde	Igreja	Av. Carteadado Mena EN13	R. Mel. Espregueira
Largo Armazém do Sal	Limão	Av. Santoinho	Mazarefes EN 308
Travessa Limão	Limão	Lg. Armazém do Sal	Anha
Rua Limão	Limão	Lg. Armazém do Sal	Mazarefes
Rua António Carteadado Monteiro (Padre)	Monte	R. do Souto	Av. Carteadado Mena (EN13)
Rua António Dantas (Manica)	Monte	Largo do Souto	R. Padre António C. Monteiro
Trav. Monte	Monte	Monte	Sem saída
Rua Monte	Monte	R. Sebastião P. Barbosa	Sem saída
Trav. Salgueirinhos	Monte	R. do Monte	R. da Sardoeira
Rua Sardoeira	Monte	Av. Carteadado Mena (EN13)	Sem saída
Trav. Sardoeira de Baixo	Monte	R. da Sardoeira	Sem saída
Trav. Sardoeira de Cima	Monte	Sem saída	R. da Sardoeira
Rua Sebastião Pires Barbosa	Monte	Av. Carteadado Mena (EN13)	Largo do Souto
Rua Souto de Darque	Monte	Av. Carteadado Mena (EN13)	Av. Carteadado Mena (EN13)
Largo Souto de Darque	Monte	Rua do Souto	R.Seb.Pires Barbosa
Rua Galeão	Qta. Bouça	Av. 1º Maio	Monte do Galeão
Largo S. Sebastião	Qta. Bouça	R. Magnólia	Sem saída
Rua Comércio	Qta. Bouça	R. do Galeão	R. da Feira
Rua Feira	Qta. Bouça	R. do Galeão	R.de S. Sebastião

Rua Magnólia	Qta. Bouça	R. do Galeão	Av.
Rua S. Sebastião	Qta. Bouça	R. da Magnolia	R. Feira
Rua Maurício Teixeira	Ribeira	R. Manuel Espregueira	R. da Ribeira
Rua Joaquim Barros (Costureirinha)	Ribeira	R. Ribeira	Av. Pescadores
Rua Salinas	Ribeira	R. Betoca	Av. Pescadores
Rua S. Brás	S. Bras	E.N. 13	Sem saída
Rua Arminda Taipeira	S. Bras	Av. Santoinho	Monte
Rua Micas Barrosela	Santoinho	R. Armazém do Sal	Sem saída
Av. 01° de Maio – EN 13	Santoinho	Av. Carteadado Mena (EN13)	Av. Paulo VI (EN13)
Rua Armazém do Sal	Santoinho	Av. Santoinho	R. Guilhermina Suggia
Rua Guilhermina Suggia	Santoinho	R. Armazém do Sal	R. José Germano Sardinha
Rua António Miranda	Santoinho	R. Armazém do Sal	Sem saída
Rua Sargento Alves	Santoinho	R. Armazém do Sal	Sem saída
Rua José Maciel (Carteiro)	Santoinho	António Miranda	R. Armazém do Sal
Rua Manuel Gavinho	Santoinho	Guilhermina Suggia	R. Armazém do Sal
Trav. Manuel São João	Santoinho	Guilhermina Suggia	Sem saída
Trav. Joana Alves da Rocha	Santoinho	Guilhermina Suggia	Sem saída
Av. Santoinho (EN 13)	Santoinho	Lg. Cruz	Lg. Armazém do Sal
Trav. Santoinho	Santoinho	Av. Santoinho	Monte
Rua Rosa Oliveira	Santoinho	Av. Santoinho	Anha Monte
Rua Saldanha	Santoinho	R. Rosa Oliveira	Anha Monte
Rua João Lopes “O Moço”	Sra. Areias	R. André Soares	Sem saída
Rua João Lopes “O Velho”	Sra. Areias	R. André Soares	Sem saída
Rua Mateus Lopes	Sra. Areias	R. André Soares	Sem saída
Rua Pero Vaz de Caminha	Sra. Areias	R. Campo da Areia	Av. Trabalhadores
Rua Campo da Areia	Sra. Areias	Av. do Cabedelo	R. André Soares
Rua André Soares (Arq)	Sra. Areias	Av. do Cabedelo	R. Campo Areia
Rua Armando Ferreira	Sra. Oliveiras	R. Rocha Páris	Cais Velho
Rua Maçarico	Sra. Oliveiras	R. Manuel Espregueira	R. Eiteiro/Armando Ferreira
Av. Rocha Páris	Sra. Oliveiras	R. Manuel Espregueira	Av. Carteadado Mena (EN13)

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar as indicadas designações toponímicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO – ACTUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO E APOIO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO – ACTUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO E APOIO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO -** A Fundação Maestro José Pedro, ao celebrar este ano as suas bodas de prata e ao ver formalmente consagrados os seus fins estatutários no novo modelo legal de fundação, sentiu também necessidade de aprofundar os seus objectivos de “escola” de formação musical e artística e de formação humana

que se traduziu, por um lado, no reforço de associados e actividades, nomeadamente na criação da “Banda de Gaiteiros” e, por outro, na realização de obras de beneficiação do edifício que permitisse refuncionalizar os espaços, conferindo ao edifício melhor adequação aos seus fins de formação, cultura e lazer. Assim, e para cobrir as despesas resultantes quer do reforço de pessoal docente quer do equipamento das novas instalações, proponho se actualize o protocolo anual para 8.750.000\$00 a disponibilizar em 14 prestações mensais de 625.000\$00, bem como se atribua um subsídio de 500.000\$00 destinado à aquisição de mobiliário para a nova secretaria. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15)**

JARDINS DE INFÂNCIA – REFORÇO DE PESSOAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – JARDINS DE INFÂNCIA – REFORÇO DE PESSOAL** - As actividades de prolongamento de horário do Jardim de Infância de Carvoeiro envolvem actualmente 28 crianças. Para enquadramento das mesmas a Câmara Municipal disponibiliza uma Técnica de Animação. Pese a existência de recursos humanos significativos, afectos ao Ministério da Educação e Câmara Municipal, não tem sido possível conseguir a gestão racional e adequada das mesmas, face ao quadro das necessidades da comunidade local. Assim verifica-se uma carência de pessoal de apoios ao prolongamento de horário no período das 15.00 horas às 17.30 . Importando colmatar tal insuficiência deixa-se à consideração superior o seguinte:- Seja autorizada a Junta de Freguesia a contratação de uma auxiliar de serviços Gerais, por um período diário de 2.30 horas, com início a 1 de Fevereiro e termo a 15 de Julho. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(16) APOIO Á AQUISIÇÃO DE CARRINHAS PARA JUNTAS DE FREGUESIA E CLUBES DESTINADOS AOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ATLETAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – APOIO Á AQUISIÇÃO DE CARRINHAS -** Época Desportiva 2000/2001 - No desenvolvimento da sua política de intervenção desportiva e educativa, junto do movimento associativo e Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal tem privilegiado a disponibilização de apoios nas vertentes logística e do apetrechamento. Tal opção visa, por uma lado criar, as melhores condições estruturais ao desenvolvimento das actividades e, por outro, criar condições que potenciem uma maior autonomia na intervenção nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento de treinos e quadros competitivos e à execução de serviços de transportes de crianças em idade escolar. Ao longo dos últimos anos a Câmara disponibilizou apoio à aquisição de cerca de 27 carrinhas para transporte de atletas e crianças. Tendo a Câmara Municipal recebido, diversos pedidos de apoio para aquisição, recuperação e substituição de viaturas para transporte de atletas, bem como para a execução de circuitos de transportes escolares propõe-se sejam considerados os apoios constantes do quadro anexo:

ENTIDADE	OBJECTO	APOIO
Núcleo Desportivo e Recreativo de Barroselas	Recuperação de carrinha	350.000\$
Junta de Freguesia de Meixedo	Substituição de carrinha	2.500.000\$
Associação Desportiva e Cultural de Anha	Aquisição de carrinha usada	800.000\$
Centro Social e Paroquial de Alvarães	Aquisição de carrinha usada	800.000\$
Grupo Desp. Centro Paroquial Stª Marta Portuzelo	Recuperação de carrinha	500.000\$
Santa Luzia Futebol Clube	Aquisição de carrinha nova	1.750.000\$
Associação Desportiva de Barroselas	Aquisição de carrinha nova	1.750.000\$
Junta de Freguesia de Darque	Substituição de carrinha	2.500.000\$
Grupo Desportivo dos Cabeços	Aquisição de carrinha usada	800.000\$
GRECANE – Grupo Rec. e Cult. Castelo Neiva	Aquisição de carrinha usada	800.000\$
Total		11.750.000\$

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(17) REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 29 DE AGOSTO/2000 – IV FESTIVAL DE

FOLCLORE INTERNACIONAL DE VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – REFORÇO DA**

DELIBERAÇÃO DE 29 DE AGOSTO/2000 – IV FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL DE VIANA

DO CASTELO - Para a realização do IV Festival de Folclore Internacional que se realizou de 4 a 10

de Setembro de 2000 e cujo relatório final se anexa, a Câmara Municipal deliberou participar

com um subsídio de 4.750.000\$00 para um total de despesas efectivas de 11.654.970\$00. Tendo-se

verificado um défice de 1.029.670\$00, resultante da impossibilidade de alojar o Grupo de Cuba e

do Senegal nos grupos folclóricos do concelho e conseqüente alojamento em estabelecimentos

hoteleiros, vem agora a Associação dos Grupos Folclóricos do Alto Minho solicitar à Câmara

Municipal a atribuição de um reforço do subsídio. Assim, proponho se atribua à Associação dos

Grupos Folclóricos do Alto Minho um subsídio no valor de 1.030.000\$00. (a) Flora Passos Silva".

A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º

169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18)**

TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA – TEMPORADA DE PRIMAVERA:- Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA –**

TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA – TEMPORADA DE PRIMAVERA - Para o Teatro Municipal Sá

de Miranda está já programada a temporada de Março a Junho procurando consolidar os objectivos

de uma programação que contemple todas as artes do espectáculo e obedecendo a critérios de

qualidade, diversidade e regularidade. Assim, e estando agendados os espectáculos do quadro

anexo, proponho se autorize despesas até 5.000.000\$00 destinadas ao pagamento de cachets,

deslocações, alojamento, divulgação e contratação de técnicos para apoio aos diversos espectáculos, e outras despesas imprevisíveis.

DATA	HORA	ESPECTÁCULO
3 de Março	22.00 horas	INSCENA - "Poesia do Séc. XX – Cor Cinzento Rato"
7 de Março	22.00 horas	Ballet de Saint Petersburgo "Lago dos Cisnes" de Tchaikovski Coreografia de Ivanov – Direcção de Alexander Brouskin
9 de Março	22.00 horas	INSCENA - "Poesia do Séc. XX – Rasgos de Claridade"
17 de Março	22.00 horas	Fados de Coimbra – Grupo Jurídico de Canto e Guitarra de Coimbra
27 de Março	22.00 horas	Dia Internacional do Teatro – Estreia da peça "Seaside", pelo Teatro do Noroeste
30 de Março	22.00 horas	Concerto do DELFINS com MARIA LÉON
31 de Março	22.00 horas	Concerto dos JAROJUPE "20 anos de carreira"
1 a 20 de Abril	22.00 horas	Carreira da peça "Seaside", pelo Teatro do Noroeste
21 de Abril	22.00 horas	Lethes – I Festival Internacional de Tunas de Viana do Castelo Org.: Hinoportuna – Tuna Académica do I.P.V.C.
29 de Abril	22.00 horas	Concerto de Música Clássica – Orquestra Sinfónica da E.P.M.V.C.
3 de Maio	22.00 horas	Concerto Didáctico da E.P.M.V.C.
7 a 13 de Maio	5 sessões/dia	Festival de Cinema – Direcção Ao Norte-Audiovisuais / Org. C.M.V.C. (*)
14 de Maio	22.00 horas	Concerto de Música Clássica - Orquestra Sinfónica da E.P.M.V.C.
18 de Maio	22.00 horas	TETVOCAL – Concerto de Música "A Capella"
25 de Maio	22.00 horas	Baladas Bailadas – Música, Canto e Bailado sobre originais de Zeca Afonso
Junho		FESTEIXO – V Festival de Teatro do Eixo Atlântico (*)

Os Festivais de Cinema e Teatro do Eixo Atlântico, assinalados com (*) serão objecto de programa o orçamento específico. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA E.B. 2/3 DE**

VIANA DO CASTELO/ABELHEIRA – PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

"PROPOSTA – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 DE VIANA DO CASTELO –

ABELHEIRA - Protocolo com o Ministério da Educação - No âmbito do desenvolvimento da política de infraestruturas desportivas para o concelho, a Câmara Municipal promoveu a

concretização de obras cuja responsabilidade lhe está directamente cometida (15 polidesportivos, 2 campos de grandes jogos, recuperação da piscina e pavilhões municipais de Monserrate e Stª Maria Maior, pista de atletismo, entre outros). Tem neste momento em curso a adjudicação da nova piscina da Av. do Atlântico. Não lhe estando atribuídas competências específicas na área das infraestruturas desportivas das Escolas dos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário e, face à ausência de tais estruturas, lesiva da comunidade educativa vianense, a Câmara Municipal, em parceria com o Ministério da Educação e Instituto Nacional do Desporto procedeu à construção do Pavilhão Desportivo da Escola E.B. 2,3/S do Monte da Ola e remodelação/ampliação do Pavilhão de Lanheses que serve a Escola E.B. 2,3/S que lhe é contígua. Ao mesmo tempo diligenciou junto do Ministério da Educação a construção dos Pavilhões Escolares na nova Escola E.B.I de Castelo de Neiva e Escola E.B.2,3/S Carteadado Mena – Darque, consideradas como prioritárias face à distância a outros equipamentos. Para a plena cobertura da rede escolar concelhia, resta apenas a construção do Pavilhão da Escola E.B. 2,3 de Viana do Castelo – Abelheira, cuja previsão ministerial está agendada para 2004. Reconhecendo a necessidade de dotar, de imediato, esta Escola com o respectivo pavilhão, a Câmara Municipal vem diligenciando, desde Outubro de 2000, junto do Ministério da Educação no sentido, de antecipar a calendarização prevista. Assim, submete-se à aprovação o presente Protocolo que considera a construção deste pavilhão de 30x16m dotado também de sala gímnica de 15x15m, estrutura que introduz complementariedade à rede de pavilhões concelhia (12).

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLAR

PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 DE VIANA DO CASTELO

VIANA DO CASTELO

A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo Director Regional, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, ao abrigo dos artigos 17º do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o Presente **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, nos seguintes termos:

1º

OBJECTIVO

O presente Acordo de Colaboração tem por objectivo a construção do Pavilhão Desportivo (30x16m² com sala) da Escola Básica 2,3 de Viana do Castelo (Abelheira).

2º

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE EDUCAÇÃO:

À DRE compete:

1. Fornecer os projectos de construção civil, instalação eléctrica e arranjos exteriores para a execução do empreendimento;
2. Garantir o financiamento do empreendimento, até ao máximo de 85.000 contos, durante o ano económico de 2004, através de dotações orçamentais a inscrever, aprovar e visar nos termos legais;
3. Fornecer listagens do equipamento, de acordo com as tipologias aprovadas, para que a Autarquia possa, atempadamente, proceder à sua aquisição e instalação;
4. Dar parecer e obter homologação superior, sobre as propostas de adjudicação da empreitada e dos fornecimentos, preparadas pela Câmara Municipal;
5. Promover o registo em favor do Estado do Pavilhão desportivo, integrando-o na Escola;
6. Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3º

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

À Câmara Municipal compete:

1. Lançar o concurso e adjudicar, após homologação pelo Ministério da Educação, garantindo a fiscalização e coordenação das empreitadas;
2. Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
3. Assegurar a construção e os arranjos exteriores, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones (ligação à Escola);
4. Fornecer e instalar o equipamento;
5. Remeter á DREN o auto de recepção provisória do empreitada e do fornecimento do equipamento.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e os votos contra dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas que proferiram a seguinte declaração de voto:- “Sempre defendemos que as Escolas se devem abrir á comunidade. Por isso, os pavilhões gimnodesportivos das escolas de Portuzelo e Monte da Ola foram, o primeiro, construído, e o segundo, lançado e iniciado, com a preocupação de servir simultaneamente a comunidade escolar e as populações da área de influência das escolas. Assim se maximiza a utilidade social dos investimentos realizados em equipamentos desportivos. Infelizmente, a Câmara Municipal de maioria socialista, abandonou essa política, e de acordo com esse abandono, propõe-se agora executar um “pavilhãozinho” que, por incapacidade da Câmara Municipal socialista face ao poder central socialista, só virá eventualmente a ser comparticipada pelo Estado daqui a 3 ou 4 anos. Na óptica da gestão municipal, trata-se de mais uma medida de “menorização” de uma cidade capital de distrito, que, por medidas como esta, se transformou nos últimos anos no concelho capital de distrito com mais baixo poder de compra. Na óptica da política nacional, trata-se de mais uma

medida que se traduz num endividamento nacional, que contribui para que o país seja, daqui por alguns anos, sobretudo depois de 2006, ingovernável. Porque queremos um concelho cada vez melhor, e que não esteja na cauda dos concelhos capitais de distrito, e porque não concordamos com a política de comprometimento financeiro das próximas gerações, e de que esta política é mais um exemplo, não poderíamos deixar de votar contra. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá. Por último, pelo Presidente da Câmara foi também proferida a seguinte declaração de voto:- “Na discussão da aprovação deste protocolo verificou-se por parte da oposição uma notável incoerência entre o que se diz ser o progressivo endividamento do país e o que são investimentos em obras publicas. Quando se pretende fazer investimento com despesas contidas, que não ultrapassem os custos do empreendimento que exactamente se pretende, diz-se que há empobrecimento, parecendo que se advoga a concretização de investimentos megalómanos, que, esses sim, constituem desperdícios de verbas que tão necessárias são para outros investimentos. Os equipamentos escolares devem ter espaços para a prática desportiva e não para a realização de grandes acontecimentos desportivos, com exagerados espaços destinados ao público. O pavilhão da escola da Abelheira integra-se na rede de equipamentos desportivos escolares dependentes do Ministério da Educação, e tem exactamente as mesmas dimensões e qualidade dos construídos recentemente nas escolas de Darque e Castelo de Neiva, e de todo o País, não se justificando maior investimento para as funções que vai desempenhar. Naquela zona da cidade, além do pavilhão de Santa Maria Maior e do pavilhão que este ano vai ser iniciado na Meadela, existe também o pavilhão da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires e o ginásio da escola Secundária de Santa Maria Maior. Sendo, portanto, suficientes os equipamentos naquela zona da cidade. (a) Defensor Moura.”. **(20) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO DE**

DETERMINAÇÃO DE OBRAS N.º 14/A4/2000:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria João da Fonte de Campos, relativo a um prédio sito na Rua da Picota,

n.º 58 – 1.º, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Alfredo António Boulhosa da Silva Cristos, residente em 177, Rue de Versailles, 92410 VILLE D'AVRAY, FRANÇA. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá, eventualmente, oferecer perigo para a segurança e saúde dos moradores, dada a possibilidade de queda de elementos dos tectos e das infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:-

Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos da mesma que se encontrem danificados; Substituição de caleiras e condutas, bem como a execução de impermeabilização adequada; Reparação geral de tectos e pavimentos, incluindo substituição dos elementos que se encontrem danificados; Reparação e pintura de tectos, paredes e pavimentos afectados pelas infiltrações de humidade ou degradados. Reparação geral das caixilharias interiores e exteriores, incluindo clarabóia, com substituição dos elementos que se encontrem danificados e respectiva pintura. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa, para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e vinte dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16.º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias

úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual, na falta desta será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS N.º 15/A4/2000:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Orlando Rodrigues do Carmo residente no Lugar de São Gil, freguesia de Perre, deste concelho de Viana do Castelo e relativo a um prédio sito na rua da Picota, r/c n.º 60, de que é proprietário Alfredo António Boulhosa da Silva Cristos, residente em 177, Rue de Versailles, 92410 VILLE D'AVRAY, FRANÇA. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá eventualmente oferecer perigo para a segurança e saúde dos moradores, dada a possibilidade de queda de elementos dos tectos e das infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura, incluindo a substituição dos elementos da mesma que se encontrem danificados; Substituição de caleiras e condutas, bem como a execução de impermeabilização adequada; Reparação geral de tectos e pavimentos incluindo substituição dos elementos que se encontrem danificados; Reparação e pintura de tectos, paredes e pavimentos afectados pelas infiltrações de humidade ou degradados; Reparação geral das caixilharias interiores e exteriores, incluindo clarabóia, com substituição dos elementos que se encontrem danificados e respectiva pintura. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e vinte dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o

inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(21) TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DA ANTIGA ESCOLA DO**

ENSINO BÁSICO DE SANTANA/NEIVA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE NEIVA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Transmissão da propriedade da antiga Escola do Ensino Básico de Santana – Neiva para a Junta de Freguesia de Neiva - Desde a desactivação do edifício da antiga Escola do E. B. de Santana, e mesmo antes da sua transferência para o património municipal, ocorrido apenas em Fevereiro de 1999, que o mesmo tem vindo a ser utilizado como sede da Junta de Freguesia, em termos satisfatórios, pelo que é vontade desta que aquele imóvel passe a integrar o património da Freguesia. Pelo que vem de dizer-se, e porque não haveria, provavelmente, melhor utilização para um edifício com as características deste, proponho que seja realizada a doação do edifício da antiga Escola à Junta de Freguesia de Neiva. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, doar o referido edifício da antiga Escola do E. B. de Santana à Junta de Freguesia de Neiva, o qual se acha inscrito na matriz predial urbana de Neiva sob o artigo 242 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 997/990329076. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a

totalidade de membros em efectividade de funções. **(22) REDUÇÃO DE RENDAS DE**

HABITAÇÃO SOCIAL:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA – REDUÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL –**

BAIRRO DO MALHÃO – CASA Nº 12 R/C - A actual renda deste agregado familiar é de 10.000\$00,

estando em dívida, por razões de carência sócio-económica, o valor de 90.000\$00 à Câmara

Municipal. De acordo com a Portaria nº 288/83 de 17 de Março, propõe-se a fixação da renda da

casa nº 12 r/c em 2.000\$00 a partir de Fevereiro do corrente ano, acrescido de 3.000\$00 para

liquidar/amortizar as rendas em atraso. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a

totalidade de membros em efectividade de funções. **(23) AQUISIÇÃO DE TERRENOS -**

ALVARÃES:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve: "**PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE TERRENO - ALVARÃES -** A Junta de Freguesia

de Alvarães vem encetando negociações à vários anos com os proprietários dos terrenos adjacentes

à Junta de Freguesia para a sua aquisição. A aquisição destes terrenos permitirá a execução da

Avenida da Igreja, que ligará a Junta de Freguesia, Cemitério e Polidesportivo ao adro da Igreja de

Alvarães. Esta via permitirá a funcionalização do trânsito automóvel pelo interior do centro cívico

desta freguesia, melhorando ainda as acessibilidades do Lar/Centro de Dia. Propõe-se assim a

aquisição pela Câmara Municipal deste terreno com a área aproximada de 1.221,52 m² pelo valor

de 11.000.000\$00, aos proprietários – Senhora D. Maria Madalena Peixoto Lages e D. Maria

Laura Barbosa de Bastos. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a

transcrita proposta e em consequência adquirir a Maria Madalena Peixoto Lages e Maria Laura

Barbosa de Bastos um terreno com a área aproximada de 1.221,52 m², pelo valor de

11.000.000\$00 (onze milhões de escudos), destinado à execução da Avenida da Igreja, naquela

freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(24) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.02 – Pessoal contrato administ. Provitmento – 10.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 10.000.000\$00; 09.05.08 – Outro – 2.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.06 – Outros – 2.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 1.000.000\$00; 03.06 – Outros – 5.000.000\$00; 09.03.01.05 – Paços do Concelho - 3.000.000\$00; 09.04.06 – Captação, Tratamento e Distribuição Água – 10.000.000\$00; 09.06.08 – Oficinas – 5.000.000\$00; 09.06.13 – Outros – 1.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.02 – Pessoal contrato administr. Provitmento – 10.000.000\$00; 03.06 – Outros – 10.000.000\$00; 04.02 – Locação de bens – 5.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 10.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.03 – Vestuário e Artigos Pessoais – 1.000.000\$00; 09.05.04 – Jardins – 1.000.000\$00; 09.06.13 – Outros – 5.000.000\$00; CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 05.01.01.01 – Gabinete de Apoio Técnico ao Vale do Lima – 3.000.000\$00; 05.01.01.03 – Outras Transferências – 3.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 09.02.01 – Construção – 27.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: - 02.01.01 – Educação – 3.000.000\$00;**

04.03.01 – Transportes Escolares – 10.000.000\$00; 05.03.02.01.03 – Para fins Desportivos – 30.000.000\$00; 05.03.02.01.04 – Para fins de Interesse Turístico – 15.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Paulo Marinho, representante do STAL, que solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimentos quanto á questão da transferência dos funcionários dos SMSB para a Sociedade Águas do Minho e Lima, S.A, referindo-se a tal propósito a uma audiência concedida pelo Presidente da Câmara há cerca de um ano, no fim da qual foi apresentado um memorando que, até á presente data, ainda não foi respondido, o que levou a que tivesse sido já solicitado por três vezes uma nova audiência, o que tão-pouco foi concedido. Referiu-se também á necessidade de estabelecer um acordo parassocial entre aquela empresa e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, que salvaguarde os interesses dos funcionários dos Serviços Municipalizados, e ponha termo á situação de incerteza que actualmente se vive nestes Serviços, uma vez que os mesmos desconhecem quais as garantias de estabilidade de emprego que lhes serão dadas e qual a sua situação no caso de não serem integrados na nova empresa. Em resposta a esta intervenção o Presidente da Câmara esclareceu que o Sindicato está a levantar um “fantasma” que é pura ficção, pois sempre disse que ninguém iria ser despedido, porquanto, sendo os trabalhadores dos Serviços Municipalizados também funcionários da Câmara Municipal, têm a estabilidade do emprego perfeitamente garantida. Mais acrescentou que os trabalhadores que forem seleccionados pela sociedade gestora e quiserem ser para ela transferidos, sê-lo-ão, os restantes permanecerão ao serviço da Câmara Municipal. Por fim

o Presidente da Câmara esclareceu que a transferência para a nova sociedade da “rede em baixa” não tem ainda data marcada, razão pela qual não foi dada resposta ainda ao aludido memorando, nem marcada data para uma nova audiência com os representantes do Sindicato, uma vez que pela sobredita razão não há novos desenvolvimentos que o justifiquem. **(26) APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.